



Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução N°. 003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XI

Edição n°. 12/2024 Sexta - Feira, 06 de Dezembro de 2024.

DECRETO LEGISLATIVO 18/2024

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB.

O presidente da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, no uso de suas atribuições legais, permitidas em Lei e na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta para discussão e votação, o seguinte projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Este Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB.

Art. 2º Os servidores públicos de que trata o artigo 1º, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, na forma definida neste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, em 29 de outubro de 2024.

Jacson Felix de Almeida dos Santos
(Presidente)